TÍTULO: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS SOB A ÓTICA FREIREANA

Giovana Rodrigues de Souza, UNISAL giovanarodrigues@live.com

Gislene de Oliveira, UNISAL g.zayit@gmail.com

Orientadora: Jéssica de Sousa Villela, UNISAL jessica.sousasv@gmail.com

Órgão Financiador: CAPES/MEC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID)

EIXO TEMÁTICO: Formação de Professores: Diálogo entre Universidade e Educação Básica

RESUMO

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, expressa que a "educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos" podendo subentender-se ser de extrema necessidade que os docentes preparem-se para exercer esse papel junto a seus alunos que devem, por direito, receber bases relacionadas aos direitos fundamentais, como expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 em seu Artigo 27º. A formação docente deve, então, privilegiar certos aspectos para que o professor receba bases que o capacite para essa realidade. O presente trabalho objetiva-se na investigação sobre a atual situação da formação em Direitos Humanos dos professores de uma escola pública do município de Lorena/SP, através de um questionário semiestruturado analisado qualitativa e quantitativamente cujas questões iniciais norteiam-se na análise do tempo de carreira, a formação específica dos docentes envolvidos, o conhecimento sobre a educação em direitos humanos e questões referentes a importância dessa prática. Considerando o contexto social da escola e da comunidade atendida, espera-se problematizar as possíveis implicações geradas no ambiente escolar bem como as possíveis medidas facilitadoras nesse processo de atualização profissional. Ressalvando, sob a luz dos ensinamentos de Paulo Freire, que educação em Direitos Humanos, nada mais é que uma prática libertadora a nossos alunos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos. Formação Docente.

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) expressa que a "educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos" podendo subentender-se ser de extrema necessidade que os docentes preparem-se para exercer esse papel junto a seus alunos que devem, por direito, receber bases relacionadas aos direitos fundamentais, como expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996, Artigo 27°).

A Educação em Direitos Humanos é uma oportunidade para que os docentes possam refletir sobre sua prática profissional de forma transversal, pois exige que seja trabalhada em todas as disciplinas, aparecendo não só nos conteúdos ministrados, mas também nas atitudes e fala do professor. Muitas questões precisam ser pensadas e organizadas, como a necessidade de que o currículo seja flexível para adequar-se aos conteúdos de Direitos Humanos.

Seguindo Paulo Freire (1996), acreditamos que o professor deve se ocupar da formação integral de seus educandos. Nas palavras do próprio autor: *prefiro ser criticado como idealista e sonhador inveterado por continuar, sem relutar, a apostar no ser humano, a me bater por uma legislação que o defenda contra as arrancadas agressivas e injustas de que transgride a própria ética* (FREIRE, 1996, p. 81).

OBJETIVOS

A seguinte pesquisa objetivou investigar a formação e a prática docente em Diretos Humanos de professores de uma escola pública do munícipio de Lorena-SP.

Posteriormente, fundamentando-se na contribuição teórica de Paulo Freire, a pesquisa tem como objetivo indicar posturas que favoreçam a prática docente de um profissional que respeite a dignidade da pessoa humana em todos os seus aspectos.

METODOLOGIA

- Participantes: professores de uma escola pública estadual do município de Lorena-SP.
- Instrumento: questionário semi-estruturado incluindo questões relacionadas ao tempo e nível de formação, tempo de atuação e conhecimento sobre direitos humanos.

 Procedimento: na primeira etapa os professores foram convidados a participar da pesquisa e responderam um questionário semi-estruturado. Na segunda etapa, realizaremos a análise dos dados coletados, numa análise quantitativa e qualitativa dos dados obtidos. Na terceira etapa, os resultados serão discutidos com os participantes em oficinas que exercitem a prática pedagógica em relação à formação integral dos educandos.

RESULTADOS

É importante relatar que a pesquisa encontra-se em andamento. A análise parcial dos dados aponta os seguintes resultados:

- Os docentes dizem valorizar em sua prática a proposta de educação em Direitos Humanos;
- Os docentes relatam que tiveram uma formação com abordagem superficial em relação ao tema dos Direitos Humanos;
- Os docentes desconhecem o maior documento referente ao tema (PNEDH), até mesmo os que possuem cursos de especialização.

DISCUSSÃO

Os resultados parciais obtidos relatam como a educação em Direitos Humanos ainda é uma prática pouco incentivada na vida dos profissionais da educação (vide gráficos em anexo – ANEXO 1). Freire (1996) preocupa-se não em ensinar, mas relembrar práticas docentes que esquecemos frente aos grandes desafios da profissão. Práticas humanizadoras, libertadoras que visam tornar os educandos em seres humanos autônomos e conscientes. É tácito que "ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a discriminação" (Paulo Freire, 1996, p. 20). E ainda mais, exige corporeificação das palavras pelo exemplo.

Nessa perspectiva, vale salientar a necessidade de o profissional ser alguém que espelhe seus alunos, novamente, através das relações professor-aluno, aluno-aluno, professor-professor, professor-funcionário, professor-gestão escolar e qualquer outra relação em que o professor esteja envolvido. Assim, acredita-se que a educação em direitos humanos torne-se

uma realidade no cotidiano escolar, facilitando as relações e formação de um aprendizado significativo fundamentado no respeito mútuo.

REFERÊNCIAS

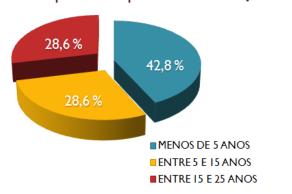
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, 1996.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. — Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

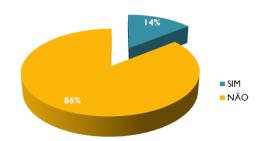
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia:* Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e. Terra, 1996.

ANEXOS

Há quanto tempo atua na educação básica?



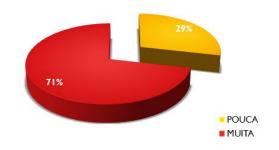
Possui cursos de especialização? (pós-graduações, cursos de extensão, cursos de formação de professores...)



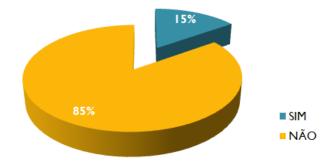
Como a Educação em Direitos Humanos foi abordada em sua formação?



Qual a relevância da temática "direitos humanos" em sua prática pedagógica?



Tem conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2003)?





A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS SOB A ÓTICA FREIREANA



Giovana Rodrigues de Souza, E-mail: giovanarodrigues@live.com - UNISAL Gislene de Oliveira, E-mail: g.zayit@gmail.com - UNISAL

Orientadora: Professora Ma. Jéssica de Sousa Villela, UNISAL E-mail: jessica.sousasy@gmail.com

A Educação em Direitos Humanos é uma oportunidade para que os docentes possam refletir sobre sua prática profissional de forma transversal, pois exige que seja trabalhada em todas as disciplinas, aparecendo não só nos conteúdos ministrados, mas principalmente nas atitudes e fala do professor. Muitas questões precisam ser pensadas e organizadas, como a necessidade de que o currículo seja flexível para adequar-se aos conteúdos de Direitos Humanos. Nessa perspectiva, este estudo realizado por alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência na escola pública em que atuam pelo programa, visa analisar como apresenta-se a relidade escolar atual frente a questão dos direitos humanos, dando como possível solução a prática de competências ensinadas por Paulo Freire em seu livro "Pedagogia da Autonomia".

OBJETIVOS

A seguinte pesquisa objetivou analisar a atual situação sobre a formação de professores, de uma escola pública do munícipio de Lorena-SP, para a educação em direitos humanos. Posteriormente, baseando-se nos ensinamentos do educador Paulo Freire para indicar posturas que auxiliem na prática de um profissional que respeite a dignidade da pessoa humana.

RESULTADOS

Os resultados obtidos relatam como a educação em Direitos Humanos ainda é uma prática pouco incentivada na vida dos profissionais da educação. Seja por eles próprios ou por falta de apoio dos ogãos responsáveis. Os gráficos abaixo elencam questões preocupantes:

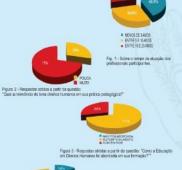




Figura 4 - Dados levaníacios pela pergunta: Possul cursos de especialização



igura 5 - Respostas obticas a partir da questão: "Tem confecimento sobre o teno Nacional de Educação em Cirelios Humanos (Bass), 2003/7

MÉTODO

Os dados foram obtidos a partir de um questionário semi-estruturado, abordando questões relacionadas ao tempo e nível de formação, tempo de atuação e conhecimento sobre direitos humanos e realizado em duas etapas: quantitativa (resposta ao questionário) e qualitativa (análise dos dados coletados).

Participantes: professores de uma escola pública estadual do municipio de Lorena-SP

DISCUSSÃO

Para nortear um trabalho preocupado com o respeito à dignidade humana, salienta-se os ensinamentos de Paulo Freire, que tratam de práticas humanizadoras, libertadoras que visam tornar os educandos seres humanos autônomos e conscientes.

Entre tantas habilidades essenciais à prática educativa, destaca-se que "ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição à discriminação" (Paulo Freire, 1996, p. 20). E ainda mais, exige corporeificação das palavras pelo exemplo.

Nessa perspectiva, vale ressaltar a necessidade de o profissional ser alguém que espelhe seus alunos através das relações professor-aluno, aluno-aluno, professor-professor, professor-funcionário, professor-gesão escolar e qualquer outra relação em que o professor esteja envolvido. Assim, acreditase que a educação em direitos humanos torne-se uma realidade no cotidiano escolar, facilitando as relações e formação de um aprendizado significativo fundamentado no respeito mútuo.

CONCLUSÕES

- Os docentes dizem valorizar em sua prática a proposta de educação em Direitos Humanos,
- No entanto, tiveram uma formação com abordagem superficial;
- Desconhecem o maior documento referente ao tema (PNEDH), até mesmo os cursos de especialização.
- A realidade é preocupante, visto que o estabelecido pelo PNEDH não tem sido efetivado.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, 1996.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasilia: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

